

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo durante o exercício de 2026 o valor de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

008001.1030200162.046 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADE LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 89

FONTE: 150000150000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE: 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 9 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL MÁXIMO.

A Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo, inscrita sob o CNPJ nº 27.443.803/0001-77, com Pronto-Socorro aberto 24 horas, é uma entidade filantrópica certificada pelo Ministério da Saúde, inscrita no CNES nº 2403331 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelos relevantes serviços prestados.

O município de Venda Nova do Imigrante está localizado na Região Sul Serrana e conta com diversas indústrias, além de ser cortado pela BR-262, facilitando o acesso de outras localidades. A cidade e a região também dispõem do serviço do SAMU (unidade avançada), que referencia pacientes para o hospital. Dessa forma, a instituição atende não apenas a população local, mas também pacientes de municípios vizinhos, recebidos via Central de Regulação de Vagas, por contato prévio ou demanda espontânea.

Dessa forma, o repasse em tela não representa mera liberalidade administrativa, mas instrumento efetivo de promoção da dignidade humana, conforme consagrado no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como da universalização do acesso à saúde pública, previsto no artigo 196 da Carta Magna. A subvenção ora proposta contribui de maneira direta para assegurar um atendimento digno, humano e contínuo não apenas à população de Venda Nova do Imigrante, mas também aos cidadãos dos municípios vizinhos, especialmente diante da natureza regionalizada dos serviços prestados pelo Hospital Padre Máximo.

O valor proposto está de acordo com o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se, pois, de medida que concretiza os fundamentos e objetivos constitucionais do Estado brasileiro, voltados à construção de uma sociedade solidária e ao pleno exercício dos direitos sociais.

Portanto, com o aumento da demanda e da complexidade dos serviços prestados, é imprescindível esse aporte financeiro para assegurar um atendimento eficiente, qualificado e humanizado aos usuários do SUS.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal